



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 028, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo e Nomeia Comissão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 022/2015, que trata do Objeto de Construção de muro na Escola Arlinda Pessoa Morbeck, pela empresa Santa Rita Comercio e Serviços Ltda.-ME.

Considerando Parecer Técnico n.º 001/2016, emitido pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 010/2016;

Considerando Parecer Jurídico n.º 001/2016, que recomenda a Abertura de Processo Administrativo, pelas razões expostas acima.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos servidores MAXIMILIAN JOSE BEIJO GONSALEZ – Analista Administrativo, MARLON ARTHUR PANIAGO DE OLIVEIRA – Procurador Jurídico e SERGIO NAVARRO VIEIRA – Supervisor Técnico de Obras, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo para apurar e identificar as causas em que se encontra o muro fora do alinhamento e corre risco de entrar em colapso, podendo causar acidente, e todos os serviços executados conforme o Contrato n.º 022/2015.

Art. 2º A comissão deverá apurar possíveis serviços feitos fora do padrão de qualidade, como serviços de alinhamento do Muro, materiais usados e todos os demais serviços realizados conforme o contrato.

Art. 3º A Comissão deverá verificar também os valores contratados da obra, verificar aditivos de serviços e seus preços, verificar todas as medições da referida obra, inclusive possíveis aditivos de serviços e todas as medições autorizadas pelo setor de engenharia.

Art. 4º A comissão deverá fazer um levantamento a fim de verificar os valores e medições autorizados pelo engenheiro responsável, bem como a qualidade dos serviços recebidos pelo mesmo, se estão perfeitos e de acordo com as normas legais, enfim, fazer um levantamento geral do contrato n.º 022/2015 e dos serviços executados e recebidos, nos quesitos, quantitativos, qualidade, preços e percentual executado e pago na obra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento desta.

Art. 6º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de janeiro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA
Secretário Interino de Administração